



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

1.
ETIQUETA

2	Data
---	------

3.	Proposição
----	------------

4.	autor
----	-------

Deputado Paulo Pimenta

5.	n.º do prontuário
----	-------------------

1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
----------------------------------------	------------------------------------------	-----------------------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------------------

7. página	8. artigo 14º	Parágrafo I a IV	Inciso	alínea
-----------	------------------	---------------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

9. Dâ-se, ao art. 14º inciso I, II, III e IV e a seguinte redação:

I - o registro, a autorização, o licenciamento, a fiscalização e o monitoramento das atividades de produção e manipulação de OGM e seus derivados, **excetuando aquelas cujas atividades são de pesquisa & desenvolvimento;**

II - a emissão de Autorização Específica de Funcionamento de laboratório, instituição ou empresa que desenvolverá atividades relacionadas a OGM e seus derivados, **excetuando aquelas cujas atividades são de pesquisa & desenvolvimento;**

III - a emissão do registro e autorização ou licenciamento de produtos contendo OGM e seus derivados, **desde que para fins comerciais;**

IV - a emissão de autorização/licenciamento para a entrada no País de qualquer produto contendo OGM e seus derivados, **excetuando aqueles destinados à pesquisa & desenvolvimento cuja autorização/licenciamento para a entrada no País será dada pela CTNBio;**

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta emenda é agilizar o processo do desenvolvimento da pesquisa nacional em biotecnologia e garantir nossa soberania tecnológica.

PARLAMENTAR

10

Brasília, 07 de novembro de 2003.

Deputado Paulo Pimenta